

ACTA DE ____/____/20____

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e sete de Janeiro de dois mil e cinco.

Acta nº

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de dois mil e cinco, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dr^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr^a. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso.

A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

Período antes da ordem do Dia

Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia.

Inclusão de Novos assuntos na Ordem do Dia

A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:

- 1 – Protocolo de Colaboração;
- 2 – Pareceres;
- 3 – Auxílios Económicos.;
- 4 – Auxílios Pedagógicos;
- 5 – Protocolo a celebrar com a Associação Desportiva e de Acção Cultural Sarnadense;
- 6 – Cartão do Idoso;
- 7 – Aprovação da Minuta do Contrato de Trabalhos a Mais da empreitada Arruamento Envolvente da Casa de Artes e Cultura do Tejo;

8 - Venda de Equipamento; -----
9 - **Empreitada:** Aldeia de Xisto da Foz do Cobreão - Restaurante/Instalações Sanitárias
Públicas/Arranjos Exteriores ao Adro da Capela/Área de Recepção ao Visitante -
Prorrogação de Prazo;-----

Protocolo de Colaboração

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o protocolo a celebrar com a Escola Superior Agrária do Instituto Superior Agrário do Instituto Politécnico de Castelo Branco, que foi presente a reunião e cuja cópia se arquiva nos documentos complementares à presente acta.-----

-----O Protocolo em causa é celebrado considerando o interesse mútuo de cooperação no âmbito do desenvolvimento de estudos, de trabalhos técnicos, de experimentação, de consultoria e divulgação.-----

Pareceres

-----Foi presente pedido da Aliança Florestal, contribuinte 504 729 497, com sede em Setúbal e sede regional na Herdade da Caniceira, S. Miguel do Rio Torto, que solicita à Câmara Municipal a emissão de Parecer sobre três charcas para combate a incêndios, duas com capacidade de 14.000 litros e uma com capacidade de 9.000 litros, sendo as duas primeiras nos sítios de Ferranhão - Monte da Nave e a terceira em Vale do Sono.-----

-----A charca do Ferranhão encontra-se a 1320 metros da Ribeira do Açafal e a 536 metros da Ribeira do Coxerros;-----

-----A charca do Monte da Nave encontra-se a 1310 metros do Rio Ocesa e a 555 metros da Ribeira da Quinta; -----

-----A charca do Vale do Sono encontra-se a 1164 metros do Rio Ocesa e a 1653 metros da Ribeira da Carapetosa;-----

-----No que respeita às charcas no Ferranhão e no Monte da Nave a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Positivo. A requerente deverá cumprir o estipulado no D.L. 139/89 de 28 de Abril, nomeadamente obtendo a necessária licença junto da Câmara Municipal;-----

-----No que se refere à charca no Vale do Sono verifica-se que o local onde se pretende

ACTA DE ____/____/20____

implantar a charca está classificado como Espaço Florestal, mas também está integrado na REN - Reserva Ecológica Nacional (Áreas com Risco de Erosão). Face a esta integração na REN, a Câmara Municipal só poderá emitir Parecer Positivo e ser autorizada a construção da charca se a mesma tiver enquadramento no regime de excepção da REN, nos termos do estipulado no nº 2 do artigo 4º do D.L. 213/92 de 12 de Outubro. Nestes termos, deverá a requerente obter previamente o Parecer positivo da Comissão Nacional da Reserva Agrícola. -----

Auxílios Económicos do 1º Ciclo -----

----- Foi presente ofício do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, com uma proposta para a atribuição de auxílios para manuais escolares ao 1º ciclo, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião, em face do qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor total de 478€ (quatrocentos e setenta e oito euros).-----

Auxílios Pedagógicos -----

----- Foi presente o ofício 31-2005 do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, que informa das verbas necessárias ao cumprimento do Projecto Educativo das diferentes escolas pertencentes ao Agrupamento e solicitam a atribuição de um subsídio. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 80,00 € por sala e 10,00 € por aluno.-----

----- De acordo com os valores referidos o subsídio a atribuir, na totalidade, é de 4.010,00 €, sendo 850,00 € para o Projecto Educativo Pré Escolar, 1.410,00 € para o Projecto Educativo do 1º ciclo e 1.750,00 € para Apoio ao Funcionamento das Actividades Extra Curriculares do 1º ciclo-----

Protocolo a celebrar com a Associação Desportiva e de Acção Cultural Sarnadense -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o protocolo a celebrar com Associação referida em epígrafe para a Gestão do Campo de Futebol, em Sarnadas de Ródão.-----

----- O Protocolo em questão foi presente a reunião, e fica arquivada uma cópia do mesmo nos documentos complementares à presente acta.-----

Cartão do Idoso

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes atribuir o 'Cartão Social do Idoso' aos munícipes constantes da Lista presente à reunião e cuja cópia fica arquivada nos documentos analisados na reunião e aqui se dá por reproduzida. -----

Aprovação da Minuta do Contrato de Trabalhos a Mais da empreitada Arruamento

Envolvente da Casa de Artes e Cultura do Tejo

-----Foi presente a Minuta do Contrato de trabalhos a mais referentes à empreitada "Arruamento Envolvente da Casa de Artes e Cultura do Tejo", a qual foi adjudicada à firma Lena- Eng^a e Construções, S.A. , que foi aprovada, por unanimidade dos presentes.--

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Venda de Equipamento

-----Na sequência da deliberação de 16/12/2004, em que foi deliberado proceder à venda, através de carta fechada, de uma retro escavadora Poclain Modelo 81P2A com quatro pneus; um aspirador de resíduos (sem motor) marca Cabena e material ferroso (aproximadamente três toneladas), e da publicitação do edital 2/05 verificou-se o seguinte: Foram apresentadas duas propostas – uma delas fora de prazo – tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade e atento o interesse municipal em que haja maior número de propostas, deliberado aceitá-las;-----

Abertas as propostas, durante a reunião, verificou-se que os valores apresentados eram os seguintes: -----

- Reciclagem de Sucata Abrantina S.A ----- 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros) pelo lote;-----

- Hélio André Vicente-----1.000,00€ (mil euros) pelo lote;-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes, entregar o material constante do Edital acima referido à firma Reciclagem de Sucata Abrantina S.A, pelo valor de 4.200,00€.-----

Empreitada:Aldeia de Xisto da Foz do Cobreão–Restaurante/Instalações Sanitárias Públicas/Arranjos Exteriores ao Adro da Capela/Área de Recepção ao Visitante

Prorrogação de Prazo

ACTA DE ____/____/20

----- Foi presente o ofício 2005/479/GC de 19/01/05 da firma João Salvador, Lda, a solicitar a prorrogação do prazo de execução da empreitada: Aldeia de Xisto da Foz do Cobreão – Instalações Sanitárias Públicas/Arranjos Exteriores ao Adro da Capela /Área de Recepção ao Visitante, em mais 80 dias do que o prazo inicialmente previsto.-----

----- Contactada a firma de fiscalização Prospectiva, Lda, sobre o referido pedido de prorrogação, esta através da Comunicação de Obra nº25 de 26/01/2005, discorda dos motivos apresentados pela firma João Salvador, Lda para a pretendida prorrogação, no entanto, considera que se deverá conceder uma prorrogação de prazo graciosa de 80 dias, sem quaisquer encargos para o dono da obra.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes conceder uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada em causa, sendo a prorrogação de 80 dias, e não acarretando esta quaisquer encargos para a Câmara Municipal, nomeadamente em matéria de Revisão de Preços.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “ 932.901,63 €” (novecentos e trinta e dois mil, novecentos e um euros e sessenta três cêntimos), dos quais “776.492,45 €” (setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “156.409,18 €” (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e nove euros e dezoito cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Obra Requalificação da Rua de Santana

----- Este ponto foi retirado da Ordem do Dia.-----

Pedido de Informação Prévia

----- Foi presente um requerimento em nome de **Fernando Antunes Branco**, residente no Largo dos Combatentes em Vila Velha de Ródão, que solicita parecer sobre a viabilidade de construção de um pavilhão agrícola no terreno identificado no mapa anexo ao pedido de informação.-----

-----Visto o Parecer Técnico a Câmara Municipal constatou que o local onde o requerente pretende construir o pavilhão está classificado na categoria de Zona Verde de Enquadramento no PU – Plano de Urbanização.-----

-----Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e dando cumprimento ao nº 5 do artigo 41º do Plano de Urbanização de Vila Velha de Ródão, bem como no nº 2 do artigo 43º do mesmo diploma, registar a intenção de indeferir o pedido e emitir Parecer Negativo, uma vez que nas áreas de Zona Verde de Enquadramento não são permitidas construções com a finalidade da pretendida.-----

-----Mais foi deliberado dar conhecimento ao requerente da intenção da Câmara e notificá-lo do Parecer Técnico, dando-lhe o prazo de dez dias para se pronunciar a este respeito. -----

Averbamento em Alvará Sanitário

----- Foi presente requerimento de **Maria do Céu Fernandes Mendes**, viúva de Manuel Agostinho de Oliveira Gregório contribuinte nº.102985944 residente na Rua do Pombal nº4, em Fratel, proprietária de um estabelecimento de café, sito no Rua do Pombal em Fratel, a que se refere o Alvará de Licença Sanitária nº 154 de 27/12/1963 que requer o averbamento para seu nome. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido, devendo proceder-se ao averbamento do Alvará para o nome de Maria do Céu Fernandes Mendes. -----

Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas/Ramais de Saneamento

----- Foi presente um pedido da Fabrica Igreja Paroquial de Fratel, contribuinte fiscal nº501510834 no sentido de que a Câmara Municipal a isente do pagamento das taxas e licenças devidas pelo licenciamento da construção dos ramais de saneamento e de águas a que se referem os requerimentos registados com os números 528 e 530.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção pedida, nos do artigo 5º da Tabela de Taxas em vigor no Município. -----

Mapa do Ruído do Concelho de Vila Velha de Ródão

----- Foi presente o Mapa de Ruído do Concelho de Vila Velha de Ródão elaborado pelo Laboratório de Monitorização Ambiental da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes para cumprimento do Regime Legal sobre Poluição Sonora (RPLS, aprovado pelo Decreto-Lei Nº292/2000 de 14 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei Nº259/2002 de 23 de Novembro) o qual foi aprovado, por unanimidade dos presentes. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

__Suspensão da Empreitada Arruamento Envolvente da Casa de Artes e Cultura do Tejo __

----- Foi presente a informação nº13/2005 da fiscalização referente à empreitada **Arruamento Envolvente da Casa de Artes e Cultura do Tejo**, onde se informa da conveniência em proceder à suspensão da empreitada, em virtude da possibilidade de a execução de alguns trabalhos aqui previstos poderem vir a ser afectados pela execução da empreitada de construção da Casa de Artes e Cultura do Tejo, a iniciar brevemente.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a referida suspensão. A presente deliberação foi aprovada em minuta -----

Orçamento dos Trabalhos a Mais de Espécie Diferente para a empreitada Arruamento Envolvente da Casa de Artes e Cultura do Tejo _____

----- Na sequência da deliberação de 13/01/2005, foi presente o ofício com a refª 07/BD/05/c, de 24 de Janeiro de 2005, da firma Lena – Engenharia e Construções, S.A., adjudicatária da empreitada: “**Arruamento Envolvente da Casa de Artes e Cultura do Tejo**”, contendo uma proposta de preços para os trabalhos a mais de espécie diferente, bem como a informação nº18/05 da D.O.H.U., manifestando a concordância com os mesmos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta de preços apresentada, que aqui se dá por reproduzida e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião. -----

----- Nestes termos, haverá na obra Trabalhos a Menos no valor de «12.526,36€», Trabalhos a Mais da mesma espécie no valor de «21.709,79€» e Trabalhos a Mais de espécie diferente no valor de «18.860,89€»-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Subsídios

Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão – Foi presente ofício da Santa Casa que envia orçamentos para o fornecimento e montagem de um monta-cargas a instalar no Lar I, no valor de 4.900 € (quatro mil e novecentos euros) e no qual solicita o apoio da Câmara Municipal para compartilhar aquela despesa. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes e ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº4 do artigo 64º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/02 de 11 de Janeiro atribuir um subsídio no valor de 20% do valor apresentado (980, 00 €). ----

Associação de Pais - Foi presente carta da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, que solicita o apoio da Câmara Municipal nas actividades de Carnaval, a realizar no dia 6 de Fevereiro próximo. A Associação informa que o orçamento para os fatos é de 7,7€ por criança e que o número total de crianças é de 52, pelo que a despesa a realizar com os fatos é de 390€, e solicita uma participação financeira para aquela actividade. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes conceder o apoio pedido, atribuindo um subsídio no valor de 390,00€. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil/Abrantes – Foi presente um pedido de patrocínio para os guiões, que vão ser distribuídos no do Dia Diocesano da Juventude a realizar em Proença-a-Nova no dia 19 de Março. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não poder participar a iniciativa em termos financeiros, mas colocar o autocarro da Câmara Municipal à disposição dos Jovens que pretendem participar no referido encontro. -----

Grupo de Amigos das Vila Ruivas – Foi presente um ofício do Grupo de Amigos das Vila Ruivas que pretende adquirir a sua sede, em Vilas Ruivas, tendo já encontrado o local conveniente, pelo preço de 30.000,00€, e solicita a atribuição de um subsídio para o efeito. -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes e ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº4 do artigo 64º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela

